



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa pública, INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, visando **7 INSCRIÇÕES NO EVENTO EXTERNO - "19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS"**, nos termos fixados nos no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações nº 14.133/2021, solicitado por meio da CI nº 001/2024/FTAR.SUPAD, fls. 03, datado de 21/02/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 274/2024/FTAR-LCB.

I – N.º DO PROCESSO: 2024007630

II – CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.

III – CNPJ: 10.498.974/0002-81.

IV – ENDEREÇO: Av. José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320.

V – OBJETO: Contratação de 7 (sete) vagas presenciais no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, visando a capacitação, na teoria e na prática, trazendo a formação e atualização sistêmica e dialogada, marcada pela dinamicidade, tendo como objetivo principal proporcionar o esclarecimento das dúvidas enfrentadas pelos participantes na condução de Pregões.

VI – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O investimento será de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscientos e noventa reais), por servidor, perfazendo um valor total R\$ 32.830,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais).

VII – PRAZO: A vigência da contratação se dará a partir da emissão da Nota de Empenho, até a finalização do treinamento e consequentemente pagamento.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A NP Eventos, visando colaborar com o desenvolvimento das compras públicas no Brasil, empresa pertencente ao Grupo Negócios Públicos que há quase 20 anos é reconhecido pela solidez e qualidade dos seus serviços, colecionando em sua história a realização de grandes eventos, congressos, cursos e treinamentos direcionados ao aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos atuantes na área de licitações e gestão de contratos desenvolvidos pela Administração Pública, realiza anualmente o Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

O referido congresso, atualmente em sua 19ª edição, visa, por meio de temas atuais, professores experientes e renomados, propiciar a qualificação dos servidores públicos que atuam nas licitações públicas. A semana trará de forma dinâmica e aprofundada, a informação, o conhecimento, a ciência doutrinária e jurisprudencial mais diligente e atual sobre o pregão e seus principais entendimentos.



Além da excelência em conteúdo, o evento conta com metodologia e material de apoio exclusivos, os quais, aliados ao uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A importância a ser custeada com a inscrição dos servidores, é reduzida comparada ao do público em geral disponível no site do Instituto Negócios Públicos (<https://negociospublicos.com.br/congresso/index.html>) para o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que ocorrerá na modalidade presencial, no período de 18 a 21 de março de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, com a carga horária de 26 horas.

Estando o mesmo inclusive abaixo do praticado no mercado com outros órgãos, conforme pesquisa realizada através de atos de contratação direta de outros órgãos, resultando em ganhos econômicos para a Administração, no valor de R\$ 8.400,00, restando afastada, portanto, a hipótese de abusividade.

E, considerando ainda, que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Os eventos Congressos Brasileiros de Pregoeiros, no caso em apreço a 19ª edição, são sempre organizados apenas pelo Instituto Negócios Públicos, inexistindo outra empresa que realizasse essa capacitação de forma presencial ou remota, de forma a se adequar aos interesses da instituição.

Desta forma, consideramos a realização da pesquisa de preços e sua justificativa, com base no §2º, III, Art. 23, da Lei nº 14.133/21.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, em parcela única, segundo cronograma, após o recebimento definitivo e atesto da despesa, desde que a contratada:

- a) Entregue a nota fiscal ou documento equivalente, nos termos da legislação vigente;
- b) Indique os dados bancários para pagamento.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes desta Inexigibilidade, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 20241271; Dotação Orçamentária: 22.2201.11.363.0209.2092.33903999.15010010.**

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024007630.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Presidência



XIV – Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XV – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Angra dos Reis/RJ, 07 de Março de 2024.

MARC OLICHON

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

